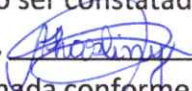




ATA Nº 08 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 23-05-2024

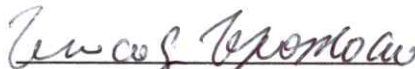
Às 13 horas do dia 23 do mês de maio do ano de 2024, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, reuniram-se os seguintes Vereadores membros das Comissões Permanentes: Ana Rita Vianna Boni, Edson Paulo Klemba, Felipe Cheremeta, Sebastião Flores Soares e Zerico Nepomoceno. Ausentes os vereadores: Cesar Martins dos Santos, Jussara Martins e Sergio Mazur. Também presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer e a Assessora Legislativa, Arielly Thaslidy de Souza. Dado o quórum regimental das Comissões, foram discutidas as seguintes matérias de Leis: **1)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Rio Azul para o Exercício Financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e dá outras providências – LDO. A jurídica trouxe novamente o projeto por ser bastante amplo e deve ser estudado minuciosamente. Lembra também que tem um prazo para ser votado. **2)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Rio Azul/PR. Esse projeto veio como um substitutivo, retirando o artigo 2º do antigo projeto. Alguns vereadores sugerem oficial os pastores do município para virem na próxima reunião discutirem sobre a possível data. **3)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante processo de dispensa de licitação, Concessão de Direito Real de Uso à empresa **FL MILKIEVICZ – LTDA**, e dá outras providências. A advogada comenta que no projeto não consta que existe uma bem-feitoria no local, e sugere conversar com o jurídico da prefeitura para encaminharem um substitutivo, caso não, os membros das comissões permanentes decidem entrar com uma emenda incluindo. **4)** Projeto de Lei oriundo do Executivo, que autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Discutem os membros sobre o valor, o qual está justificado que será para pagar o salário dos futuros contratados no Processo Seletivo Simplificado – PSS. No artigo 2º do projeto, consta que existe uma instrução normativa que autoriza o percentual de 50% (cinquenta por cento) de limite para alteração orçamentária por Suplementação, através de Decreto. Os membros decidem aguardar para pesquisar se a informação está correta. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, , Arielly Thaslidy de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.


Ana Rita Vianna Boni


Edson Paulo Klemba


Felipe Cheremeta


Sebastião Flores Soares


Zerico Nepomoceno